



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

PROCESSO Nº 3.149/2017
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

OBJETO: Concessão de 01 (uma) licença para automóvel de aluguel – TÁXI, na Rua Santo Granzotto, no Município de Aratiba/RS, em frente à Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba – ACHA.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de setembro de 2017 – 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.com.br.

Aratiba, RS, 10 de agosto de 2017.

Guilherme Eugênio Granzotto,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

PROCESSO Nº 3.149/2017
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

**EDITAL PARA CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE
AUTOMÓVEL DE ALUGUEL – TÁXI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 HORAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2017**, na Prefeitura Municipal de Aratiba, na sala de reuniões, se reunirá a Comissão de Licitação com a finalidade de receber propostas para concessão de licença para exploração de serviço de táxi, conforme descrição do Objeto do presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação, à concessão de 01 (uma) licença para automóvel de aluguel - TÁXI, no seguinte ponto (endereço), conforme Decreto Municipal nº 2.181 de 03 de julho de 2017:

- Rua Santo Granzotto, no Município de Aratiba/RS, em frente a Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba – ACHA.

2. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. As documentações serão recebidas pela Comissão de Licitação em dia, hora e local mencionado no preâmbulo, datilografada, assinada pelo proponente ou seu procurador constituído, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em 01 (um) envelope, fechado, contendo na sua parte externa e fronteira, como sugestão, a seguinte inscrição:

-AO MUNICÍPIO DE ARATIBA

-CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

-ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

-PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa licitante e nº do CNPJ)

-ABERTURA: DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

-CONTATO: E-MAIL + TELEFONE

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Os interessados em obterem a licença deverão apresentar, juntamente com o Requerimento de inscrição (Anexo I), a seguinte documentação:

- a) Certificado de propriedade do veículo que pretende licenciar como TÁXI;
- b) Certificado de vistoria do veículo, nos moldes do Anexo II, realizada por oficina credenciada pelo Município, classificando seu estado de conservação como **ótimo, bom** ou **regular**;
- c) Prova de residência, comprovando ter domicílio no Município, pelo menos, há 02 (dois) anos, através de conta de energia, água, telefone ou outro meio idôneo;
- d) Folha corrida judicial, expedida há menos de 90 (noventa) dias;
- e) Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatório (art. 3º, II da Lei nº 12.468/11).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

3.2. Os documentos acima referidos são obrigatórios, sendo que a falta de qualquer um deles gerará a imediata desclassificação do licitante.

3.3. Para realização da vistoria a que alude o item 3.1. "a", ficam credenciadas as oficinas mecânicas: **MECÂNICA SANDRI LTDA, MECÂNICA DAL BOSCO E MECÂNICA DANIELI.**

OBS: No caso de veículo 0 Km não será exigido certificado de vistoria.

4. DO JULGAMENTO

Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado para o ponto, a classificação será determinada pelos seguintes critérios de julgamento e pontuação respectiva:

4.1. Ano de fabricação do veículo:

- **10 (dez)** pontos para veículo fabricado em **2017**;
- **09 (nove)** pontos para veículo fabricado em **2016**;
- **08 (oito)** pontos para veículo fabricado em **2015**;
- **07 (sete)** pontos para veículo fabricado em **2014**;
- **06 (seis)** pontos para veículo fabricado em **2013**;
- **05 (cinco)** pontos para veículo fabricado em **2012**;
- **04 (quatro)** pontos para veículo fabricado em **2011**;
- **03 (três)** pontos para veículo fabricado em **2010**;
- **02 (dois)** pontos para veículo fabricado em **2009**;
- **01 (um)** ponto para veículo fabricado em **2008**.

OBS: Não serão admitidos veículos com mais de 10 (dez) anos de fabricação.

4.2. Estado de conservação do veículo:

- **10 (dez)** pontos para veículo **0 Km**;
- **08 (oito)** pontos para veículo em **ótimo** estado;
- **06 (seis)** pontos para veículo em **bom** estado;
- **04 (quatro)** pontos para veículo em estado **regular**.

4.3. Domicílio no Município:

- **02 (dois)** pontos para cada ano ou fração até o máximo de 10 (dez) pontos.

4.4. Será considerada vencedora a proposta que obtiver maior nota no somatório total.

4.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, na forma do § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5.1. Caberá à Comissão de Licitação:

5.1.1. Receber os envelopes de Documentação na forma estabelecida neste Edital.

5.1.2. Proceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação, que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

5.1.3. Examinar a documentação, nos termos deste Edital e da Lei nº 8.666/93, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta.

5.1.4. Uma vez abertos os envelopes da Documentação e, havendo mais de um licitante habilitado, na mesma sessão pública, ou em sessão subsequente a ser designada, a Comissão julgadora procederá ao julgamento conforme determina o item 4 do presente edital.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

5.1.5. Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

5.1.6. No término dos seus trabalhos a comissão elaborará ata do certame, na qual conterà a classificação final, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação do proponente vencedor, assim considerado aquele que tiver apresentado a maior nota do somatório dos critérios estabelecidos neste Edital, podendo, ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da concorrência, dentro do prazo, justificando a proposição.

5.1.7. A Comissão Julgadora, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

5.1.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6. DOS RECURSOS

6.1. Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas pelo art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO PRAZO PARA CONCESSÃO DA LICENÇA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. Após esgotados todos os prazos para recursos, no termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 30 (trinta) dias será outorgada a licença ao pretendente que for classificado em primeiro lugar nos termos deste Edital.

7.2. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a concessão da licença, o licitante vencedor deverá colocar em condições de tráfego o veículo licenciado e iniciar a atividade, sob pena de revogação da licença, que será concedida ao segundo classificado e assim sucessivamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A exploração do serviço de automóvel de aluguel - TÁXI - regular-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 1.355, de 04 de agosto de 1997 e alterações posteriores.

8.2. A fiscalização das atividades desenvolvidas pela proponente vencedora será exercida pela Administração, através de seus órgãos competentes.

8.3. A inabilidade do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

8.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

8.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e proposta exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

8.6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição dos documentos.

8.7. Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão julgadora e pelos representantes ou procuradores dos demais licitantes.

8.8. Só terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

8.9. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos concorrentes retardatários.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

8.10. Ao Prefeito Municipal, fica assegurado o direito de revogar ou anular esta licitação, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.11. Em caso de desistência da empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito, poderá aplicar qualquer das sanções previstas pelo art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.12. Do contrato a ser assinado com a licitante vencedora deverão constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.

8.14. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Aratiba, de segunda a sexta-feira, das 08:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs, na Secretaria da Administração – Setor de Licitações, pelo e-mail licita@pmaratiba.com.br, pelo site <http://www.pmaratiba.com.br>, ou pelo telefone (54) 3376-1114.

Aratiba, RS, 10 de agosto de 2017.

Guilherme Eugenio Granzotto,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

ANEXO I

**EXMO. SENHOR:
GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA
NESTA**

Senhor Prefeito:

....., **(qualificar)**, motorista profissional, residente e domiciliado na, na cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, vem mui respeitosamente, **REQUERER** a Vossa Senhoria, **inscrição** para a Concessão de Licença para Exploração de Serviço de Automóvel de Aluguel - TÁXI -, do seguinte ponto:

- Rua Santo Granzotto, no Município de Aratiba/RS, em frente a Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba – ACHA

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Aratiba, RS, de de 2017.

Requerente



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

ANEXO II
ATESTADO DE VISTORIA

_____, oficina mecânica credenciada pela Prefeitura Municipal de Aratiba, atesta para os devidos fins, que o Automóvel _____, placas _____, ano _____, chassi nº _____, foi vistoriado e o mesmo encontra-se em: a) () ótimo; b) () bom; c) () regular, estado de conservação.

No referido veículo necessitam ser efetuados os seguintes reparos:

Aratiba, RS, _____ de _____ de 2017.

OFICINA MECÂNICA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

ANEXO III

TERMO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

O Prefeito Municipal de Aratiba, Senhor Guilherme Eugênio Granzotto, em conformidade com as disposições concernentes ao "Edital para Concessão de Licença para Exploração de Serviço de Automóvel de Aluguel – TÁXI, formaliza no presente Termo, a **HOMOLOGAÇÃO** da classificação das propostas e resolve pela **ADJUDICAÇÃO**.

PONTO: Rua Santo Granzotto, no Município de Aratiba/RS, em frente a Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba – ACHA.

VENCEDOR:

Aratiba, RS, de de 2017.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO,
Prefeito Municipal.**